

sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 132 (212) - 29

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ORÇÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
DESPACHO SUSPENSÃO
Processo Administrativo Disciplinar 87.820/22
Servidor: E.B.M.
Tendo em vista que a funcionária E.B.M. encontra-se afastada para tratamento de saúde, fica determinada a Suspensão do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 87/2022 até o efetivo retorno da servidora.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 2022/01987/MODALIDADE: MCFAMENIA - PREGÃO ELETRÔNICO ATA-PRODEP EDITAL: 363/2021, OBJETO: TELÓDIO E MOUSE, DATA: 2022/02/22, VALOR R\$: 9.525,00, CONTRATADA: SOTECHE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.700.602/0001-00, PROGRAMA DE TRABALHO: 030209304850000, NATUREZA DE DESPESA: 33903061 PÍRES 09602, CONTRATO Nº CONT000031/2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
Processo DERSP-FRC-2022/05014 - Modalidade: Dispensa de Licitação - DL nº 032/2022/08.10 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Contratada: ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - Valor: R\$ 866,25 - Nota de Empenho nº 2022NE0176 - Data da emissão: 14/10/2022 - FERNANDO JOS SILVA 259591827 - Valor: R\$ 337,50 - Nota de Empenho nº 2022NE0178 - Data da emissão: 14/10/2022 - YUUNI INTERMEDIACAO LTDA - Valor: R\$ 37,50 - Nota de Empenho nº 2022NE0177 - Data da emissão: 14/10/2022 - UGE: 162112 - Programa de Trabalho: 2612160560200000 - Fone: 0400101 - Natureza de despesa: 339030.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-RD-9
Despacho do Diretor de 23/09/2022
Protocolo: DER/15/09/2022
Interessado: NEW BRAND TRADING ALIMENTOS LTDA/ Condomínio Interesado "Recanto dos Pássaros"
Autoriza a ocupação da faixa de domínio do DERSP com a implantação de uma escada hidráulica destinada de um "lugar" das bacias de armazenamento de águas pluviais de 6 (seis) tanques subterrâneos, sendo os mesmos equipados com sistema de bombeamento e de sistema de aspersores para irrigação das áreas permeáveis do condomínio, para uma canaleta de águas pluviais implantada na Rodovia SP-463 - Rodovia Elyser Montenegro Magalhães, altura do km 148-500, Estado de São Paulo.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

COMUNICAÇÃO
SAIMR BEHRN, RG: 3596293, diante dos danos causados ao rodapémento do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, em virtude de negligência na manutenção DR5, Cubatão, Rua De Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando V.ossa, desde logo, franqueada vista ao Prodetop nº 3829/23-92-22.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TAM
PROTÓCOLO 1070442/21 - CONTRATANTE: DERSP - CONTRATO 21.070.5 - CONTRATADA: EPP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - ITERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 637 - DATA: 11.10.22 - OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DERSP divididos em 51 lotes. LOTE: 18, Residência de Conservação total de 153,172km. Edital: 387/19-CO - A Resolução PGE nº 2315, dispensa a manifestação jurídica. - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 02.09.22 à fl. 99 do Protocolo. - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluído em 08.12.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. - 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 74 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 02.09.22 à fl. 102 e regulará o andamento da execução dos serviços. - 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 10.488.930,96 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.825.747,40 para o presente exercício e o valor de R\$ 8.613.183,56 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2678216054907000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 21.204.145,48. - 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 78/79 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações Substituto em 31.08.22, às fls. 37/38 do mesmo protocolo. - 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. - 6. CLÁUSULA SEXTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. - 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. - 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM
PROTÓCOLO 107042/21 - CONTRATANTE: DERSP - CONTRATO 21.068.7 - CONTRATADA: ATRU ENGENHARIA LTDA - ITERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 637 - DATA: 11.10.22 - OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DERSP divididos em 51 lotes. LOTE: 18, Residência de Conservação total de 153,172km. Edital: 387/19-CO - A Resolução PGE nº 2315, dispensa a manifestação jurídica. - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 02.09.22 à fl. 99 do Protocolo. - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluído em 08.12.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. - 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 74 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 02.09.22 à fl. 102 e regulará o andamento da execução dos serviços. - 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 10.488.930,96 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.825.747,40 para o presente exercício e o valor de R\$ 8.613.183,56 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2678216054907000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 21.204.145,48. - 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 78/79 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações Substituto em 31.08.22, às fls. 37/38 do mesmo protocolo. - 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. - 6. CLÁUSULA SEXTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. - 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. - 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

pavimentadas sob jurisdição do DERSP, divididos em 51 lotes: LOTE 21, Residência de Conservação 6,3/Cachoeira Paulista, extensão total de 363,860km. Edital: 387/19-CO - A Resolução PGE nº 2315, dispensa a manifestação jurídica. - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 02.09.22 à fl. 102 do Protocolo. - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluído em 08.12.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. - 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 74 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 02.09.22 à fl. 102 e regulará o andamento da execução dos serviços. - 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 15.069.806,94 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 2.511.634,48 para o presente exercício e o valor de R\$ 12.558.172,46 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2678216054907000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 30.405.295,05. - 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 79/81 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações Substituto em 31.08.22, às fls. 100/101 do mesmo protocolo. - 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. - 6. CLÁUSULA SEXTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. - 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. - 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato TAM
PROTÓCOLO 106240/21 - CONTRATANTE: DERSP - CONTRATO 21.065.1 - CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ITERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 637 - DATA: 14.10.22 - OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DERSP, divididos em 51 lotes. LOTE: 18, Residência de Conservação total de 153,172km. Edital: 387/19-CO - A Resolução PGE nº 2315, dispensa a manifestação jurídica. - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 02.09.22 à fl. 158 do Protocolo. - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluído em 08.12.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. - 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 124 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 02.09.22 à fl. 158 e regulará o andamento da execução dos serviços. - 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 7.820.777,60 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.303.462,94 para o presente exercício e o valor de R\$ 6.517.314,66 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2678216054907000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 15.785.596,26. - 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 133 do mesmo protocolo. - 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. - 6. CLÁUSULA SEXTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. - 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. - 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM
PROTÓCOLO 106232/21 - CONTRATANTE: DERSP - CONTRATO 21.064.0 - CONTRATADA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ITERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 637 - DATA: 05.10.22 - OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DERSP, divididos em 51 lotes: LOTE 17, Residência de Conservação 5,3/Pianície-Açu, extensão total de 492,828km. Edital: 387/19-CO - A Resolução PGE nº 2315, dispensa a manifestação jurídica. - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 02.09.22 à fl. 112 do Protocolo. - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluído em 08.12.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. - 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 80 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 02.09.22 à fl. 112 e regulará o andamento da execução dos serviços. - 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 16.742.567,04 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 2.790.427,60 para o presente exercício e o valor de R\$ 13.952.139,44 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2678216054907000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 33.805.777,43. - 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 87 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações Substituto em 31.08.22, às fls. 111/112 do mesmo protocolo. - 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. - 6. CLÁUSULA SEXTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. - 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. - 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM
PROTÓCOLO 106232/21 - CONTRATANTE: DERSP - CONTRATO 21.063.8 - CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARQUEIRA-AÇU - ITERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 637 - DATA: 06.10.22 - OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DERSP divididos em 51 lotes. LOTE: 18, Residência de Conservação 5,1/

Pedro de Toledo, extensão total de 274,611km. Edital: 387/19-CO - A Resolução PGE nº 2315, dispensa a manifestação jurídica. - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 02.09.22 à fl. 139 do Protocolo. - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluído em 08.12.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. - 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 106 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 02.09.22 à fl. 139 e regulará o andamento da execução dos serviços. - 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 15.749.385,38 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 2.624.897,44 para o presente exercício e o valor de R\$ 13.124.487,94 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2678216054907000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 31.791.161,99. - 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 115 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações Substituto em 31.08.22, às fls. 137/138 do mesmo protocolo. - 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. - 6. CLÁUSULA SEXTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. - 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. - 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Cultura e Economia Criativa
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SC Nº 43, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA EM 12/10/2022, EXECUTIVO-CADENRO I, FLS.60 E 62.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO
ERRATA
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna pública a inclusão do Item Programa de Investimento de Melhorias Patrimoniais do Polo Brooklyn no Termo de Referência, que passa a ter a redação a seguir especificada:
PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLYN: Programa de investimento de melhorias patrimoniais do Polo Brooklyn em local de ensino musical do Projeto Guri que atuará, anualmente, cerca de 800 alunos em seus diversos cursos.
O imóvel ocupado pelo Polo é próprio estadual, devidamente autorizado por meio de Termo de Permissão de Uso a atual gestão do Programa, e exclusivamente destinado a atividades do Projeto Guri.
Devido ser um prédio antigo, tem-se a necessidade de reforma da parte elétrica, hidráulica, correção de problemas estruturais e elevação dos níveis de acessibilidade e acessibilidade e a segurança de seus frequentadores.
Ademais, com a reforma, muitas salas que estão fechadas sem condições de uso, serão abertas o que permitirá a execução de mais atividades do Projeto Guri no local.
Em 2015 a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio de licitação pública, contratou uma empresa com o objetivo de desenvolver o planejamento, a programação, a engenharia e complementares destinados a reforma do Polo Brooklyn. Todavia, diante da indisponibilidade orçamentária, as referidas obras não foram realizadas.
Por fim, com a liberação de recursos, a Pasta repassou para a atual gestão do Programa entre 2020 a 2022 o montante de R\$ 12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) para a execução da referida obra.
Até o momento fora feita a atualização do projeto executivo de arquitetura inicial por uma empresa de arquitetura contratada e foi contratada a empresa gerenciadora da obra. A contratação da construtora que realizará a obra está sendo firmado.
A referida obra tem previsão de início para 01/11/2022 com término previsto para 30/07/2023.
As aulas presenciais se encerrarão em 28/10/2022, retornando em 28/03/2023. Neste período as aulas serão a distância.
Considerando tratar-se de procedimentos que não possuem a duração do atual contrato de prestação, a Organização Social vencedora desta Convocação Pública deverá assumir a conclusão do programa de investimentos e melhorias patrimoniais total do Polo Brooklyn, incluindo o pagamento de honorários fixados pela atual gestora.
Para essa finalidade, o eventual saldo de recurso de investimento do contrato atualmente vigente será repassado à nova gestora para que os trabalhos possam ser concluídos, caso não tenham sido finalizados até o encerramento da vigência do atual Contrato de Gestão com a Associação de Cultura, Educação e Atividades Artísticas e Culturais Impulsoras de São Paulo.
Sua proposta, a OS não deverá apresentar previsão orçamentária para este programa, tendo em vista ser assunto que dependerá do andamento das obras no exercício de 2022 e do saldo a ser transferido para a nova gestora no momento da assinatura do novo Contrato de Gestão.
As organizações sociais que apresentarem propostas para a presente convocação pública ficam cientes que não poderão se furtar de assumir a conclusão do referido programa.
Retenha-se no Termo de Referência, a redação dos itens e cláusulas a seguir em negrito em relação ao edital nº 02/2022, em índice geral. (Pag.03)
ONDE SE LÊ:
IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO GURI - INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA - ANOS 2024 - 2027
PÁG. 15
ONDE SE LÊ:
As metas deste eixo consistem em Número de Polos, Vagas Oferecidas e Número de Alunos Matriculados, Cursos Livres e Atividades extracurriculares, conforme se demonstrará no modelo de proposta técnica e orçamentária deste Edital nº 02/2022.
PÁG. 61
ONDE SE LÊ:
As organizações sociais que apresentarem propostas parametrizadas na MAPA e o arquivo deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º Quadrimestre, e com o Relatório Anual, com sumário específico, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas a realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa):
• Informar o índice de evasão de alunos do Projeto Guri, após a consolidação dos dados;
• Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA
• 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).
PÁG. 87
ONDE SE LÊ:
O Quadro de Ações e Mensurações de 2023 a 2026 poderá ser preenchido em versão preliminar, o que significa que, em lugar das metas quadrimestrais, a OS poderá preencher apenas as previsões anuais.
O Quadro de Ações e Mensurações de 2024 a 2027 poderá ser preenchido em versão preliminar, o que significa que, em lugar das metas quadrimestrais, a OS poderá preencher apenas as previsões anuais.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.
CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Formação Cultural, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS
Para o exercício de 2022, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA um total de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXX), sendo o valor de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXX) o "Anexo V - Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira parcela do exercício de 2022, no valor de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº XX/20XX, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. (Este parágrafo só será usado quando houver saldo remanescente do contrato de gestão anterior).
RESOLUÇÃO SC Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA EM 12/10/2022, EXECUTIVO-CADENRO I, FLS.62 E 64.

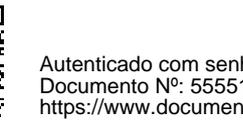
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A EMESM TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO - ORTHESP E THEATRO CAETANO DE CAMPOS
ERRATA
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna pública a reificação do Termo de Referência, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais anexos do Edital nº 02/2022.
CURSO DE FORMAÇÃO ATUALMENTE OFERTADO NA EMESP
ONDE SE LÊ:
Sua estrutura é dividida em três Ciclos, tendo cada um os seguintes limites de idade para ingresso: até 13 anos para o 1º Ciclo, até 16 anos para o 2º Ciclo e até 21 anos para o 3º Ciclo.
Assistência Social - Santa Maria Impulsora de São Paulo - O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira parcela do exercício de 2022, no valor de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº XX/20XX, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. (Este parágrafo só será usado quando houver saldo remanescente do contrato de gestão anterior).
RESOLUÇÃO SC Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA EM 12/10/2022, EXECUTIVO-CADENRO I, FLS.62 E 64.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A EMESM TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO - ORTHESP E THEATRO CAETANO DE CAMPOS
ERRATA
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna pública a reificação do Termo de Referência, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais anexos do Edital nº 02/2022.
CURSO DE FORMAÇÃO ATUALMENTE OFERTADO NA EMESP
ONDE SE LÊ:
Sua estrutura é dividida em três Ciclos, tendo cada um os seguintes limites de idade para ingresso: até 13 anos para o 1º Ciclo, até 16 anos para o 2º Ciclo e até 21 anos para o 3º Ciclo.
Assistência Social - Santa Maria Impulsora de São Paulo - O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira parcela do exercício de 2022, no valor de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº XX/20XX, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. (Este parágrafo só será usado quando houver saldo remanescente do contrato de gestão anterior).
RESOLUÇÃO SC Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA EM 12/10/2022, EXECUTIVO-CADENRO I, FLS.62 E 64.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 21 de outubro de 2022 às 05:04:30



Autenticado com senha por ADRIANA CAIALETTI IEI/NA - Oficial Administrativo - ATGS - 21/10/2022 às 08:59:01. Documento Nº: 55551860-4689 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55551860-4689

Autenticado com senha por ADRIANA CAIALETTI IEI/NA - Oficial Administrativo - ATGS - 21/10/2022 às 08:59:01. Documento Nº: 55551860-4689 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55551860-4689

Autenticado com senha por ADRIANA CAIALETTI IEI/NA - Oficial Administrativo - ATGS - 21/10/2022 às 08:59:01. Documento Nº: 55551860-4689 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55551860-4689



SCECCA202249190A

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

Letra-se: CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Formação Cultural, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS Para o exercício de 2022, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXX), mediante a liberação de XX (XXXX) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2022, no valor de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXX), referente aos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. (Este parágrafo só será usado quando houver saldo recebido de contrato de gestão anterior).

Letra-se: CLÁUSULA OITAVA SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS Para o exercício de 2022, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXX), mediante a liberação de XX (XXXX) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2022, no valor de R\$ XXX.XXX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão n° XX/2020, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. (Este parágrafo só será usado quando houver saldo recebido de contrato de gestão anterior).

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 01.08.2022, ata n° 2053 O CONDEPHAAT em sua sessão ordinária de 01 de agosto de 2022, Ata n° 2053, deliberou o processo a seguir listado, conforme indicação em cada item.

Processo: SCEC-PRC-2021/01153 Interessado VEC Engenharia, Arquitetura e Gestão Ltda. Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a projeto de restauração e modernização do Ministério de São Bento de Sorocaba localizado no Largo de São Bento, n° 62, Centro, município de Sorocaba, com as seguintes ressalvas: (I) o projeto para os forros deverá ser ajustado. Entendemos que a restauração do forro original de ripas de madeira, principalmente no saguão de entrada e Estados Sala 3 – Pavimento Ferro (únicos com trabalho decorativo) – não deve resgatar o desenho original a partir de materiais modernos, imitando madeira. Desta forma, sugerimos a recuperação das formas existentes com materiais compatíveis - madeira, a fim de não se perder a informação - caráter decorativo do forro. (II) Apresentar Relatório de Prospecção, com fotografias das faixas estratigráficas, com cores codificadas por sistema de padrão cromático conhecido, assim como a identificação dos tipos de tinta e localização em planta/eleição dos pontos analisados. O relatório deve ser acompanhado de croqui, com Projeto para Fachada Externa Interna, e interiores. Lembramos que não se trata de buscar a cor original, mas de propor uma solução coerente com a história e linguagem arquitetônica do edifício. (III) Apresentar Projeto Executivo de Desenho do Rato Interno, Projeto de Recuperação Estrutural do Telhado e Laudo sobre a sanidade das Estruturas de Taipa, no momento oportuno. (IV) Apresentar Projeto referente ao pedido de Segurança contra Incêndio, e outros esclarecimentos sobre o tema e mesa de comunhão. Cf. solicitado pelo Ofício UPPHGT Processo 7250 - 321/2019. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01831 CONTRATO: n° 0562/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Liniker Henrique de Oliveira OBJETO: A Realização do Projeto "Sitio Arqueológico", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01833 CONTRATO: n° 0564/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Carolina Alves Faria OBJETO: A Realização do Projeto "EP C&H Beatbox - RAPESTRES", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01834 CONTRATO: n° 0565/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Maria Carolina Loureiro Fernandes OBJETO: A Realização do Projeto "Pra Raiz - 1º Álbum do Pé de Mansau", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01836 CONTRATO: n° 0567/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Marcelle de Menezes Silva Lopes OBJETO: A Realização do Projeto "MAFUÁ" - A diversidade de nossos gêneros musicais, relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01838 CONTRATO: n° 0569/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Giovana Ribeiro Santos OBJETO: A Realização do Projeto "FUTURO-PRESENTE-PASSADO", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01839 CONTRATO: n° 0570/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Graziele Raquel da Silva Santos OBJETO: A Realização do Projeto "GRAZZI BRASIL CANTA A ARTE PRETA DE ROSEBON BATUTA E LEANDRO MAITOS", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01841 CONTRATO: n° 0572/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Rafaela Martins Costa OBJETO: A Realização do Projeto "Cores em Sépia", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01842 CONTRATO: n° 0573/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° AGRICIO ALEXANDRE DA COSTA OBJETO: A Realização do Projeto "QUINTAL DO MUNDO - Agrícola Costa e grupo", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01843 CONTRATO: n° 0574/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Valéria de Cássia Pisauru Lima OBJETO: A Realização do Projeto "TRAVESSIA ENTRE CORDEAS & OMAS", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01844 CONTRATO: n° 0575/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° João Paulo Querino da Silva OBJETO: A Realização do Projeto "VOZ, FUMAÇA DE CORPO - 1º Álbum solo Juyá Niny", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01845 CONTRATO: n° 0576/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Marcelle Farias Cardoso OBJETO: A Realização do Projeto "VIOLÃO NORDESTINO INSTRUMENTAL", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01846 CONTRATO: n° 0577/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Mateus Marques Pinto de Souza OBJETO: A Realização do Projeto "GRAVAÇÃO DO ALBUM "ONDE ESTÁ O JECA?", DO GRUPO SOPRANO A VIOLA", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01847 CONTRATO: n° 0578/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Thalita Mara Celani Magalhães OBJETO: A Realização do Projeto "Despretenso", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01848 CONTRATO: n° 0579/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Yonara Dantas de Oliveira OBJETO: A Realização do Projeto "Octôctô - Saveiro", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01849 CONTRATO: n° 0580/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Verônica Meirelles Pereira Ferraris 273104818-28 OBJETO: A Realização do Projeto "Cochocho no silêncio vira barulho, tmá", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01848 CONTRATO: n° 0571/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° LORETA COLUCCI BARBOZA 36639331802 OBJETO: A Realização do Projeto "LORETA - Álbum de estrefas", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/02726 CONTRATO: n° 1094/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° MARIA CONFUORTO DE CASTRO 41322008841 OBJETO: A Realização do Projeto "Gole Seco - Primeiro Álbum", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01826 CONTRATO: n° 0557/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° KAREN LUISA TOLEDO SAMPAIO 42330325886 OBJETO: A Realização do Projeto "90 Anos de Anicida Toledo", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01827 CONTRATO: n° 0558/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Itatinga Serviços S5 Ltda. OBJETO: A Realização do Projeto "DDG19 Big Band", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01828 CONTRATO: n° 0559/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Mariângela Assad Simão OBJETO: A Realização do Projeto "Badi Assad + Orquestra Mundana Relig - 30 anos de Olho de Peixe", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01829 CONTRATO: n° 0560/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO 33852058830 OBJETO: A Realização do Projeto "Oito Bãos", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01830 CONTRATO: n° 0561/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° Maquina Discos LTDA OBJETO: A Realização do Projeto "GRAVAÇÃO DO DISCO 25 anos de Virginia Rodrigues "Poesia e Nobreza", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: n° SCEC-PRC-2022/01832 CONTRATO: n° 0563/2022 1° Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 2° ASSOCIAÇÃO DO JONGO DITO RIBEIRO OBJETO: A Realização do Projeto "PROJETO DO JONGO - Praia do Rio Negro", relativo ao EDITAL PROAC n° 15/2022. Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000. Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura: 20/10/2022. Unidade de Fomento à Cultura. NATÁLIA S. CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 21 de outubro de 2022 às 05:04:30



Autenticado com senha por ADRIANA CAVALETTI IENNA - Oficial Administrativo / ATGS - 21/10/2022 às 08:59:01. Documento Nº: 55551860-4689 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55551860-4689

